



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

---

**LEI Nº 1.120/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018.**

---

---

**AUTORA VER.: ROSE PIRES**

---

---

Dispõe sobre a modificação do artigo 24 da Lei 811, de 17 de agosto de 2011.

**Art. 1º** O Art. 24, da Lei nº 811, de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 24.** As disposições das ruas de qualquer plano de loteamento deverão assegurar a continuidade do traçado do sistema viário implantado ou projetado pelo Município, bem como, manter a nomenclatura das vias já existentes.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 05 de julho de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Edital n.º 005/2018/FUNSAUDE – Convocação para entrevista pessoal do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2018

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n.º 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Convocação para entrevista pessoal do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2018/FUNSAÚDE**, para contratação de Técnico(a) de Enfermagem, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal n.º 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

A entrevista terá caráter classificatório, conforme o item 4.1.2 do Edital n.º 001/2018. Para classificação os candidatos serão observados e avaliados segundo as características descritas no item 4.3 do referido Edital. A pontuação máxima da entrevista será de 50 (cinquenta) pontos.

O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 4.4 do referido edital.

**Local da entrevista: Sala da Coordenação de Enfermagem sita a Rua: João Evangelista Rosa n.º 1156.**

A entrevista para o cargo de Técnico(a) de Enfermagem será realizada na data de 17 de julho de 2018 às 13:30hrs sendo realizada por ordem de chegada dos candidatos.

Convocados para entrevista referente ao Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2018/FUNSAÚDE Função: Técnico(a) de Enfermagem		
N.º de Inscrição	Candidato	Data
2	DAIANE BORGES DA SILVA	17/07/2018
5	GLAFIRA SILVA BRANDÃO	17/07/2018
13	JUNIOR NELCI GUERREIRO	17/07/2018
4	FÁTIMA RODRIGUES	17/07/2018
9	ROSENILDE CORREIA BEZERRA	17/07/2018

São Gabriel do Oeste, 11 de julho de 2018.

**DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL**  
Presidente da FUNSAÚDE

**Publicado por:**  
Carla Adriana Tonetto  
**Código Identificador:0B15461F**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI Nº 1.120/2018**

LEI Nº 1.120/2018 de 05 de julho de 2018.

Autora Ver.: Rose Pires

Dispõe sobre a modificação do artigo 24 da Lei 811, de 17 de agosto de 2011.

Art. 1º O Art. 24, da Lei n.º 811, de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 24. As disposições das ruas de qualquer plano de lotçamento deverão assegurar a continuidade do traçado do sistema viário implantado ou projetado pelo Município, bem como, manter a nomenclatura das vias já existentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 05 de julho de 2018.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dalcin  
**Código Identificador:C38F3E0A**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº 1.754/2018**

**Decreto nº 1.754/2018 PMSGO/GAB 03 de Julho de 2018.**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal n.º 1.364/2017.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Daniela Dimeira Dos Santos** para atuar como Fiscal nos contratos originado a partir da **Dispensa n.º 035/2018, Processo Licitatório n.º 146/2018.**

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal n.º 1.364/2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 03 de Julho de 2018.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dalcin  
**Código Identificador:E514DE8C**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº 1.753/2018**

**Decreto nº 1.753/2018 PMSGO/GAB 03 de Julho de 2018.**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal n.º 1.364/2017.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Daniela Dimeira Dos Santos** para atuar como Fiscal nos contratos originado a partir da **Dispensa n.º 034/2018, Processo Licitatório n.º 143/2018.**

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal n.º 1.364/2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 03 de Julho de 2018.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dalcin  
**Código Identificador:EB118191**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Republicação por Incorreção**